



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcarara.rs.gov.br

E-mail: cmcarara@gmail.com

Emenda Modificativa nº 014 ao Projeto de Lei nº 064 de 01 de outubro de 2018.

As Bancadas do PP, PRB, PSDB, vêm por meio deste apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 064 de 01 de outubro de 2018, o qual “**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 207-A DA LEI MUNICIPAL Nº 1.438/2014 - QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.319/2012 - REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARARÁ**”, para incluir o parágrafo único ao artigo 207-A do referido projeto de lei, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 207-A.....

“Parágrafo único – Os servidores efetivos pagarão 50% e os demais servidores 100% da alíquota de contribuição. (NR)

Plenário Jorge Von Saltiél, 29 de outubro de 2018.

Cláudio Luis Sanna - MDB

Omar Moro – Progressistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcarara.rs.gov.br E-mail: cmcarara@gmail.com

Djalmo Gomes Ribeiro - Progressistas

Sandra de Ávila-Progressistas

Eloi Adão Edinger Dalathea -PRB